

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

Aviso n.º 1024/2006 de 21 de Novembro de 2006

- 1- Nos termos do disposto no Decreto – Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, toma-se publico que por despacho do Conselho de Administração de 04 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso, para preenchimento de dois lugares de **auxiliar de apoio e vigilância** da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 55/88/A, de 19 de Outubro, cujas vagas foram descongeladas pela Resolução n.º 58/2006 de 25 de Maio e comunicada a este Centro de Saúde pelo ofício n.º DRS-Sai/2006/2798, de 01 de Junho de 2006, da Direcção Regional da Saúde.
- 2- Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto – Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 3- O Prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos lugares postos a concurso.
- 4- Conteúdo funcional – o conteúdo funcional dos lugares a prover são os constantes do anexo II ao Decreto – Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.
- 5- Local de trabalho e vencimento – O local de trabalho é no Centro de Saúde da Horta sendo o vencimento o correspondente à categoria de auxiliar de apoio e vigilância, previsto nas tabelas anexas ao Decreto – Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.
- 6- Poderão ser opositores ao concurso os indivíduos que, cumulativamente satisfaçam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções publicas.
 - 6.1- São requisitos gerais de admissão a concurso os mencionados no artigo 29.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter dezoito anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória
 - 6.2- São requisitos especiais: Podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não á função pública, desde que possuam como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.
- 7- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.
- 8- Formalização das candidaturas – a admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Horta podendo ser entregue pessoalmente no serviço de pessoal durante as horas normais de expediente até

ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para Centro de Saúde da Horta, Vista Alegre, 9901-853 Horta, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado no n.º 1.

- 9- Do requerimento devem constar, além do pedido de admissão ao concurso os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria;
 - d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- 10- Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - c) Documento comprovativo da situação militar.
- 11- Métodos de selecção:
 - 11.1- Provas de conhecimentos – as provas de conhecimentos englobaram temas gerais e específicos:
 - a) A prova escrita de conhecimentos gerais, é efectuada com base no programa aprovado no Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, e visa avaliar de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas da língua portuguesa e matemática, e os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene, meio ambiente e deontologia profissional, com a duração de 60 minutos;
 - b) A prova de conhecimentos específicos terá duração máxima de 20 minutos, revestindo a seguinte forma:
 - Prova prática sobre as tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, conforme consta no anexo II do Decreto – Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.
 - 11.2- As provas de conhecimentos referidas no ponto 11.1 terão cada uma carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
 - 11.5- Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
 - 11.6- O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos serão notificados aos candidatos, mediante ofício registado com aviso de recepção, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto – Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 12- A relação dos candidatos admitidos será afixada no placard do sector de pessoal do Centro de Saúde da Horta. Caso haja exclusão de candidatos estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.
- 13- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria Manuela Bettencourt da Silva Rocha, Chefe de Secção do Centro de Saúde da Horta.

Vogais

Efectivos: Lina Maria Melo Serpa Miguel, Chefe de Secção em regime de substituição do Centro de Saúde da Horta, que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades;

Carla Maria Duarte da Rosa Luna, assistente administrativa do Centro de Saúde da Horta.

Vogais

Suplentes: Maria Fernanda Machado Pereira Medeiros, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde da Horta;

António Azevedo Carvalho, assistente administrativo especialista do Centro de Saúde da Horta.

06 de Novembro de 2006. - O Vogal Administrativo, João Manuel Silveira Bettencourt.